



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2018

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 03 (três) vagas de emprego de motorista, referência 14 da tabela de vencimentos, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a serem preenchidas através de concurso público, sob a égide da Lei 1.676/1993.

Art. 2º - As atribuições das vagas de empregos dispostas no artigo anterior são definidas por meio de decreto elaborado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 09 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA

PREFEITO



Câmara Municipal de ITAPUÍ

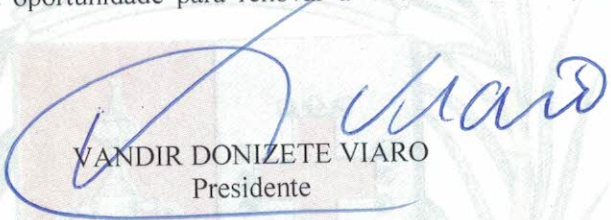
Ofício nº 0018/2018

Itapuí, 22 de fevereiro de 2018.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia do autógrafo nº 006/2018, que dispõe sobre criação de vaga de emprego que especifica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
M.D. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S.P.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 06/2018
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 01/2018

**DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Ficam criadas 03(três) vagas de emprego de motorista, referência 14 da tabela de vencimentos, com carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, a serem preenchidas através do concurso público, sob a égide da Lei 1676/1993.

Artigo 2º)- As atribuições das vagas de empregos dispostas no artigo anterior são definidas por meio de decreto elaborado pelo Poder Executivo.

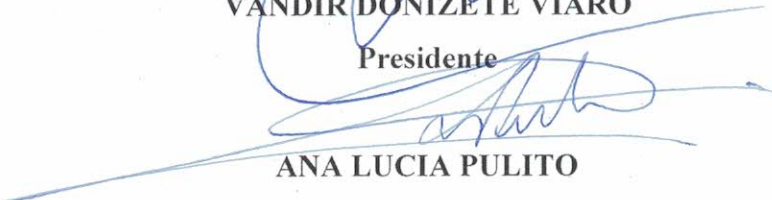
Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 20 de fevereiro de 2018.


VANDIR DONIZETE VIARO

Presidente


ANA LUCIA PULITO

Secretário